



CTT Correios de Portugal, S.A.

Sede Social: Rua São José, n.º 20

1166-001 LISBOA

Capital social €87 325 000,00

NIPC 500 077 568

CRC Lisboa 4.ª Secção n.º1697

Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

Nota relativa ao relato financeiro dos mediadores de seguros ou de resseguros prevista no artigo 4.º da Norma Regulamentar n.º. 15/2009-R de 30 de dezembro do Instituto de Seguros de Portugal

CTT - Correios de Portugal, S.A. com capital social de 87.325.000 euros e sede na Rua São José n.º. 20 1166-001 Lisboa, encontram-se registados, desde 27 de dezembro de 2007, no Instituto de Seguros de Portugal na categoria de Agente de seguros com o n.º. 407261271, e autorizado a comercializar seguros e operações do ramo vida e não vida. Os CTT, enquanto Mediador, não têm poderes para celebrar contratos de seguro em nome do Segurador (com exceção dos Seguros da MAPFRE), nem assumem a cobertura dos riscos. Os CTT, enquanto Agente de Seguros, têm poderes de cobrança.

As demonstrações financeiras dos CTT – Correios de Portugal, S.A. foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da Empresa, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), com as retificações da Declaração de Retificação n.º. 67-B/2009, de 11 de setembro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 20/2010, de 23 de agosto;
- Aviso n.º. 15652/2009, de 7 de setembro (Estrutura conceptual);
- Aviso n.º. 15655/2009, de 7 de setembro (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);
- Aviso n.º. 15654/2009, de 7 de setembro (Normas Interpretativas);
- Portaria n.º. 986/2009, de 7 de setembro (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Portaria n.º. 1011/2009, de 9 de setembro (Código de Contas).

Em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação foram utilizadas as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) que integram o SNC. As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no art.º. 1.º. da Portaria n.º. 986/2009, de 7 de setembro, designadamente o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo. O normativo SNC foi utilizado na elaboração das demonstrações financeiras pela primeira vez em 2010, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes.

Conforme previsto no Anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, a Empresa aplica supletivamente as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”) e as respetivas interpretações (“SIC/IFRIC”) do IASB, de forma a colmatar lacunas ou omissões relativas a aspetos de algumas transações ou situações particulares não previstas no SNC.



CTT Correios de Portugal, S.A.

Sede Social: Rua São José, nº 20

1166-001 LISBOA

Capital social €87 325 000,00

NIPC 500 077 568

CRC Lisboa 4ª Secção nº1697

As remunerações recebidas pelos CTT em 2011 relativamente à atividade de mediação de seguros ascenderam ao total de 3.091 mil euros e:

- Todas as remunerações foram recebidas em numerário, não havendo remunerações em espécie;
- Todas as remunerações foram recebidas a título de comissões, não havendo remunerações relativas a honorários ou outras remunerações;
- A discriminação por ramo “Vida” e conjunto dos ramos “Não vida” foi, respetivamente, de 3.061 mil euros e de 30 mil euros, não existindo remunerações recebidas relativas a contratos de seguro de Fundos de Pensões;
- Todos os valores foram recebidos exclusivamente de empresas de seguros, das quais se destaca a Fidelidade Mundial, Companhia de Seguros, S.A..

Não são aplicáveis as disposições relativas a contas “clientes”, contas a receber e pagar, contas a receber vencidas, garantias colaterais, transmissão de carteiras de seguros, contratos cessados com empresas de seguros e obrigações materiais.

Lisboa, 12 de abril de 2012